22

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 34/04
EM 23/3/04 f.

Senhores Vereadores

Considerando que a comunidade do Conjunto Residencial Humaitá se ressente da falta de opções de lazer naquele bairro;

Considerando que a empresa Center de Promoções e Diversões Diego tem interesse em instalar um Parque de Diversões no mencionado bairro, oferecendo entretenimento para pessoas das mais variadas faixas etárias;

Considerando que na Praça 20, há um espaço disponível, adequado para esse empreendimento, e

Considerando que para a efetivação dessa medida, há necessidade de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 23 /04 – DOCUMENTO N.º 387 /04

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área da **Praça 20**, no **Conjunto Residencial Humaitá**, pela empresa **Center de Promoções e Diversões Diego**, no período de 8 de abril a 8 de junho de 2004, para instalação de **Parque de Diversões**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça 20, no Conjunto Residencial Humaitá, pela empresa Center de Promoções e Diversões Diego, no período de 8 de abril a 8 de junho de 2004, para instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 23 de março de 2004.

LUCIANO BATISTA

TEC0189/CK/sg